



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 014/2026

Assunto: DILIGÊNCIA (RETIFICAÇÃO)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data: 28 de Janeiro de 2026

A Comissão Permanente de Licitação

Reporto-me ao Pregão Eletrônico nº 85/25, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento à diligência, procedeu-se à análise da exequibilidade da empresa 3 Poderes Comércio Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, referente aos itens apresentados no certame.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que não foram apresentados documentos comprobatórios de exequibilidade para os seguintes itens:

- 2, 109, 152, 154, 166, 168 e 201.

Em relação aos itens abaixo relacionados, após a análise dos documentos apresentados, estes foram considerados exequíveis e aprovados:

- 8, 13, 14, 24, 35, 50, 60, 64, 73, 76, 80, 116, 125, 140, 142, 144, 145, 167, 171, 189 e 190

Por fim, os itens 133 e 134, após análise técnica detalhada, foram considerados inexequíveis, não atendendo aos critérios estabelecidos.

Em relação a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14, referente aos itens apresentados no certame.

Após a análise dos documentos apresentados, os itens 16 e 75 estes foram considerados exequíveis e aprovados.

Dessa forma, encaminha-se ao senhor Pregoeiro para demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE -RETIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG,

Aos 14 de janeiro de 2026, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo edital item 9.7 páginas 23.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 06/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: FVP COELHO, MÁXIMA LIMPEZA LTDA, SCJ ATACADO, DISTRIBUIÇÃO LTDA, SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA** comprovou a exequibilidade de suas propostas e assim aceitas e declaradas **classificadas**.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 07/2026, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA e FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME**, abre-se Diligência com base no art. 64 da lei nº 14.133/21.

Conforme solicitação da Secretaria requisitante abre-se diligência:

A licitante deverá fornecer documentos e justificativa que promovem que sua proposta é viável. Entre os documentos mais comuns estão:

- **Planilhas de composição de custos:** Detalhamento de todos os itens que compõem o preço ofertado, incluindo mão de obra, insumos, equipamentos, tributos e encargos sociais.

- **Provas de economia de escala ou condições vantajosas:** O licitante pode demonstrar que tem vantagens competitivas (exemplo: acordos com fornecedores, disponibilidade de materiais a preços reduzidos) que justificam o preço ofertado.

- **Demonstração de eficiência operacional:** Se a empresa opera com tecnologias ou métodos de produção mais eficientes, que reduzem custos, isso também pode ser uma justificativa válida.

- **Cotações ou contratos pré-existentes:** Apresentação de cotações de fornecedores ou contratos já celebrados que atestem a viabilidade dos custos apresentados. **Notas fiscais**, contratos, notas de empenho entre outros.

- **Sempre acompanhados de uma declaração de exequibilidade, constando o nome e CNPJ da empresa e assinada pelo responsável.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que, a referida documentação deverá ser apresentada no prazo de 2(três) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa, com fundamento no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 14/2026, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: FVP COELHO, ATLANTICA DISTRIBUIDORA, DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, OXI QUIMICA LTDA e 3 PODERES COMERCIO LTDA comprovou a exequibilidade de suas propostas e assim aceitas e declaradas classificadas.

Após análise da Secretaria de Educação os lotes: 67, 133 e 134 foram considerados inexecutáveis.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que não foram apresentados documentos comprobatórios de exequibilidade para os seguintes lotes: 2,109,152,154,166,168 e 201

A EMPRESAS: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, não comprovou exequibilidade de sua proposta.

Não enviaram a comprovação de exequibilidade as licitantes: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, SIGMAPLAST e WTRADE BRASIL, ficando **DESCCLASSIFICADAS** nos itens que não foram comprovados a exequibilidade da proposta.

A empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME**, referente aos lotes apresentados no certame., os lotes 16 e 75 estes foram **considerados executáveis e aprovados**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de fevereiro de 2026.

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira